



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Decreto nº. 1326/13

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 001/2013, e considerando o que dispõe o “caput” do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o artigo 13 no seu inciso V, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores e julgado nº. 0003/06 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no parecer da assessoria jurídica com vistas à contratação de empresa Garcêz Advogados S/S para a execução dos serviços técnicos especializados na assessoria jurídica junto ao Regime Geral de Previdência Social do Município de Alto Paraíso de Goiás para o exercício de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA - SE.

Alto Paraíso de Goiás, 01 de fevereiro de 2013.

Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal